



# CREFITO14

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 18/2021, de 16 de março de 2021.**

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no processo seletivo nº 01/2020 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO–14, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelo Regimento Interno do referido Conselho;

Tendo em vista a aprovação de candidatos no processo seletivo nº 01/2020 do CREFITO-14, para contratação de agente fiscal e cadastro de reserva;

Tendo em vista o não comparecimento da candidata classificada e aprovada Sra. FERNANDA CRISTINA LUZ SILVA à sede do CREFITO-14 para apresentação da documentação exigida para a nomeação e comprovação de aptidão para o cargo no prazo estabelecido na Portaria nº 14/2021 do CREFITO-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar candidato aprovado no processo seletivo nº 01/2020 do CREFITO-14, segundo a ordem de classificação do resultado final, a saber, a Sr. WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA NERES, para comparecer à sede do CREFITO-14 (endereço no rodapé), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, e apresentar a documentação exigida para a posse e comprovar aptidão para o cargo.

§1º. O não comparecimento do (s) candidato (s) no prazo estipulado neste artigo, ou o comparecimento sem apresentação da documentação exigida, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, procedendo-se à convocação do candidato seguinte na relação de aprovados.

§ 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação, conforme relação contida no art. 3º desta Portaria.

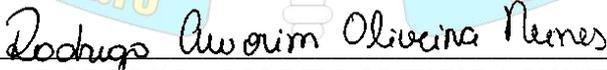


§ 3º. O candidato aprovado, convocado através deste ato, poderá ser lotado nas cidades de Teresina/PI, Parnaíba/PI ou Picos/PI, observada a necessidade do CREFITO-14 e a ordem de classificação dos candidatos e de posições já preenchidas pelos candidatos convocados anteriormente.

**Art. 3º** - A documentação exigida para apresentação, quando do comparecimento à sede do CREFITO-14, será a abaixo descrita:

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Original e Cópia do CPF;
- d) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 – sessenta – dias);
- f) Original e Cópia da Certidão de nascimento (ou Comprovante do estado civil);
- g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);
- i) Duas fotografias 3x4 recentes, coloridas;
- j) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo CREFITO-14, conforme discriminado no edital do processo seletivo Edital;
- k) Certidão de baixa do registro no CREFITO-14, ou de inexistência do mesmo;
- l) Carteira de habilitação Nacional, dentro do prazo de validade;
- m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

  
**Dr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**  
*Presidente do CREFITO-14*